



PROCESSO N° 841/11

PROTOCOLO N.º 10.425.938-3

PARECER CEE/CEB N.º 1005/11

APROVADO EM 08/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 904/2011-SUED/SEED, de 01/06/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco em 12/05/2010, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Pato Branco, que por seu diretor regional solicita a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Senai – Núcleo de Assessoria às Empresas de Pato Branco, localizado na Rua Xingu, n.º 833, no município de Pato Branco, é mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e foi credenciado pela Resolução Secretarial n.º 3837/02, de 19/09/02 e pelo Parecer n.º 644/02-CEE/PR.

A renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio foi pela Resolução Secretarial nº 3564/08, de 25/07/2008 e pelo Parecer n.º 743/07-CEE/PR

3. Dados Gerais do Curso (fls. 58)

Curso: Técnico em Eletrônica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Carga Horária: 1440 horas

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período diurno e noturno, e sábados para reposição de carga horária quando necessário.

Regime de Matrícula: semestral

Número de Vagas: 36 vagas por turma



PROCESSO N.º 841/11

Período de Integralização do Curso: mínimo: 01 ano e meio e o período máximo de 05 anos.

Requisitos de Acesso: concluído o Ensino Médio ou equivalente ou estar cursando

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio.

4. Justificativa (fls.55)

Pato Branco está se tornando grande polo industrial na Região Sudoeste do Paraná, indústrias das mais diversas áreas estão sendo atraídas pela boa qualidade de vida e nível cultural da população. Além das indústrias de móveis, calçados, eletrodomésticos, agroindústrias e metalúrgicas, empresas de grande porte na área eletrônica estão se instalando no município, vislumbrando a qualidade de mão de obra. A população está estimada em 70 mil habitantes, com IDH de 0,851, sendo o 3º município do Paraná e 40º do Brasil. (...)

O município de Pato Branco é hoje um polo educacional em Nível Superior, no entanto, constata-se a falta de técnicos capacitados para a manutenção de máquinas e equipamentos modernos e nos sistemas eletrônicos dos mesmos, o que evidencia a real necessidade da região em preparar Técnicos de Nível Médio nas áreas de eletrotécnica, eletroeletrônica e eletrônica para prestação de serviços relacionados à instalação e manutenção de máquinas e equipamentos com comandos automatizados, para dar suporte e assistência técnica no processo de automação nas indústrias.

É neste ponto que apoia-se a justificativa deste projeto, Profissionais bem preparados, este é um ponto fortemente defendido na última década como fator competitivo, também aliado aos avanços e inovações nas tecnologias produtivas.

Assim, o SENAI de Pato Branco, considerando as necessidades apontadas pelo mercado de trabalho, propõe a realização do Curso Técnico em Eletrônica.

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 57.

6. Perfil Profissional (fls. 60)

O Técnico em Eletrônica é o profissional que participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos. Seu campo de atuação abrange indústrias, laboratórios de controle de qualidade e de manutenção, empresas de informática, telecomunicações e de produtos eletrônicos

7. Articulação com o Setor Produtivo (fls. 87 a 91)

A Instituição de Ensino mantém convênios com IEL - Instituto Euvaldo Lodi.



PROCESSO N.º 841/11

8. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 83)

Unidades Curriculares	Semestres				Carga horária por disciplina
	I	II	III	IV	
Desenho técnico	54				54
Informática Industrial	54	36	54	36	180
Eletrônica Digital	18	72	72	162	324
Administração Industrial	36	36		36	108
Automação Industrial	36	54	90	54	234
Eletrônica Analógica		126	108	72	306
Eletrotécnica	162	36	36		234
CARGA HORÁRIA TOTAL					1440

9. Certificação (fls. 129)

Não há qualificações intermediárias.

Diplomas: Após aprovação em todas as Unidades Curriculares e, mediante apresentação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Eletrônica.



PROCESSO N.º 841/11

10. Critérios de Avaliação (fls. 84)

(...)

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

Ao término de cada módulo, o aluno que mesmo após as recuperações paralelas não alcançar a média 7,0 (sete), equivalente a 70% (setenta por cento) de comprovação de domínio das competências e habilidades desenvolvidas nas disciplinas, isto é, onde a média se encontra no intervalo entre 0 (zero) e 6,9 (seis vírgula nove) terá oportunidade de estudos de recuperação final.

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

- a) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo.
- b) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento), resultante da recuperação final, nas respectivas disciplinas.

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores (fls. 86)

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 86.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 92.



PROCESSO N.º 841/11

13. Corpo Docente (fls. 242)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Julian K. Moreno	Engenharia Eletricista	Coordenação do Curso Coordenação de estágio não obrigatório Automação Industrial
Luciano Ludwig	Processamento de Dados	Informática Industrial
Cassiano Alba	Tecnologia	Eletrônica Digital
Loreni De Gol Horn	Administração	Administração Industrial
Vilmar Basso	Tecnologia em Eletromecânica	Desenho Técnico
André Gilberto Matias Veras	Engenharia Eletricista	Eletrônica Analógica
Juarez Alves Antunes	Tecnologia em Automação Industrial	Eletrotécnica

14. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio não obrigatório e as práticas profissionais estão anexados às folhas 68 a 78.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 136 a 140.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 068/2011, de 06/04/11, do NRE de Pato Branco, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Linda Mary Inácio De Bortoli, licenciada em Ciências, Victor Alexandre Alves de Matos, bacharel em Administração e como perito, Kleiton de Moraes Sousa, Engenheiro Elétrico, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido Curso (cf. fls.253 a 259).



PROCESSO N.º 841/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 158/11-DET/SEED, de 27/04/11, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido Curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1440 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e ½ (meio), 36 vagas, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Pato Branco, no município de Pato Branco, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB